



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, devidamente designada, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preços, do tipo menor preço por item, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, com a Lei Complementar 123/2006 e com as demais normas complementares e disposições contidas neste instrumento.

Data da sessão: **dia 02 de julho de 2019, às 08:00 horas.**

Local: Setor de licitações – Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Novo Rio.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos, com base no MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

2.1.2 - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar Nº 123/2006.

2.2 - Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

2.2.4 - Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio.

2.3 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo sua proposta comercial no envelope nº. 1 e a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

comprobatória da habilitação no envelope nº. 2, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 012/2019 FMS - Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

Nome da Empresa:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG

Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório nº 012/2019 FMS – Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

Nome da Empresa:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes nºs. 1 e 2:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **(Este documento deverá estar autenticado e reconhecido em cartório).**

c) tratando-se de microempresas e empresa de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, os documentos que comprovem esta condição.

d) Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento, **TRATANDO-SE DE PROCURADOR.** (Modelo Anexo III).

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação que contenha foto.**

3.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.4. Não será admitido o credenciamento depois de encerrado o horário limite estabelecido.

3.5. Depois de realizado o credenciamento, dar-se-á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar a Pregoeira declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital, **fora do envelope 01 e 02.**

3.5.1. As declarações de que trata o item 3.5 deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2, sob pena de a empresa ser declarada como **IMPOSSIBILITADA** de participar do certame.

3.5.1.1. A empresa licitante, se preferir, poderá, depois de protocolar os envelopes 01 e 02, no início da Sessão da Licitação, apresentar à Comissão de Licitação a declaração ora tratada, desde que, fora dos referidos envelopes.

3.5.1.2. A apresentação de pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao Edital é condição para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

apresentação em desacordo com o item 3.5.1 fere o disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

3.5.2. O não credenciamento de representante por parte da licitante, que tenha apresentado os Envelopes 01 e 02, bem como a declaração de que trata o item 3.5 na forma do subitem 3.5.1 e 3.5.1.1, não gerará a sua desclassificação.

3.5.2.1. No caso tratado acima, ficará a licitante, tão somente, impossibilitada de participar da disputa de lance. O mesmo ocorrerá no caso de vício de representação.

3.6. A ausência do Credenciado, ou representante não credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

3.7. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis.

3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte participarão desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O envelope para proposta deverá conter em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 012/2019 FMS - Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

Nome da Empresa:

4.2. A Proposta financeira deverá:

4.2.1. Ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa. A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo Modelo de Proposta.

4.2.2. Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº. 01 procuração com poderes específicos para este fim.

4.2.2.1. A procuração do que trata o subitem 4.2.2 poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentados por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

4.2.3. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assinar.

4.2.4. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.2.5. A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

4.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5. As propostas serão irretroatáveis e irrenunciáveis.

4.6. Os preços com os respectivos descontos deverão corresponder ao total dos fornecimentos efetuados e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente.

4.7 – DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL

4.7.1 – A Prefeitura disponibilizará, em seu site e também via e-mail, para os solicitantes do edital, arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta.

4.7.2 – A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

4.7.3 – Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

4.7.4 – No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do pregão.

4.7.5 – A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1 O Envelope nº. 2 “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG

Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório nº 012/2019 FMS – Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

Nome da Empresa:

5.2. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá a mesma apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição, prosseguindo-se conforme artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 sem que isto impeça a continuidade de sua participação na licitação.

5.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

5.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

5.6.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração e de que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, conforme modelo do Anexo VIII.

5.6.1 Os documentos de regularidade fiscal para com as fazendas federal, estadual, FGTS e INSS deverão ter sua confirmação no site oficial no ato da abertura dos envelopes.

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

a) Cópia autenticada da licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame;

b) Certificado de Registro do Conselho Regional ou Conselho Federal de Química do Fabricante – CFQ ou CRQ.

c) Número do Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

d) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;

e) Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

f) Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características semelhante às do objeto desta licitação, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

5.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.

5.9. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal, conforme modelo Anexo VII.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A documentação acima exigida deverá **ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial**. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins de licitação*”.

6.1.1. A Pregoeira facultar que a documentação seja saneada durante a própria sessão, inclusive autenticando documentos, desde que devidamente apresentada a via original (art. 32, caput da Lei 8.666/93).

6.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.3. Os documentos que não dependam de prazo de validade ou que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos **no máximo em até 60 (sessenta) dias anteriores** à data marcada para a entrega dos envelopes de proposta comercial e de habilitação, indicada no preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

6.4. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser datados e subscritos por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) (nome e R.G.) ou por procurador cuja procuração com poderes específicos para este fim estejam no Envelope 1, conforme termos da cláusula 4.2.2.

6.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

6.6. Os documentos exigidos deverão ser preferencialmente, relacionados, separados, colacionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

6.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução, por tradutor juramentado, para o idioma pátrio.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

6.9. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.10. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma depois de aberto o respectivo envelope.

6.11. Ao licitante que desistir da proposta sem motivo justo ou depois de aberto o respectivo envelope será, imediatamente, aplicada a sanção prevista no item 10 deste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital, a Declaração de enquadramento na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), o **envelope nº 01- PROPOSTA COMERCIAL** e o **envelope nº 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

7.3. Após declarar encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.3.1. A Pregoeira decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja decisão será publicada juntamente com o julgamento da licitação.

7.3.2 Os documentos de credenciamento e de qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como os envelopes fechados, poderão ser rubricados e analisados pelos representantes credenciados que assim o desejarem.

7.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, da Declaração constante do Anexo V, a Pregoeira determinará a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial apresentada pelos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7.4.1. O conteúdo dos envelopes abertos será rubricado e analisado pelos membros da Comissão, que, após franquear vista das propostas aos representantes das licitantes, procederá à desclassificação daquelas que não atenderem às exigências essenciais deste Instrumento, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo proponente, por simples manifestação de vontade do respectivo representante.

7.5. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta financeira e fará uma análise prévia dos preços juntamente com a planilha, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

7.6. As propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

7.7. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, a Pregoeira classificará as Propostas Financeiras dos licitantes pré-classificados de acordo com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8. Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de **MENOR PREÇO**.

7.9. Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item 7.8 e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, a Pregoeira pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.10. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais até 10% (dez por cento) superiores aquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.11. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.12. A Pregoeira convidar individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.12.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.12.2. Permanecendo o empate, a licitante vencedora será escolhida mediante sorteio.

7.12.3. Caso não haja etapa de lance e ocorra empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve a Pregoeira efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para fins de exercício do benefício do empate ficto, conforme item 7.15.

7.13. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor preço.

7.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7.16. Conforme o artigo 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, caso o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para essas empresas.

7.16.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta mais bem classificada.

7.16.2. Na ocorrência da situação citada no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.16.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada pelo critério de empate ficto não efetuar o lance, serão convocadas as remanescente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.16.4 Ocorrendo equivalência dos percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dar-se-á continuidade ao procedimento sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº.123/2006.

7.17.1. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora apresentar alguma restrição em sua regularidade fiscal, ser-lhe-á aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17.2. Será considerado como termo inicial para fins do subitem 7.17.1 o momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

7.17.3. O prazo de que trata o subitem 7.17.1 é prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17.4. A não-regularização prevista no subitem 7.17.1 implicará na decadência do direito à contratação, havendo para a licitante a aplicação das penalidades de que trata o art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.17.5. No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto do § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 e seja considerada inabilitada já no momento da abertura do envelope 2 ou ocorra à situação do subitem 7.17.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

7.18. Não havendo contratação nos termos dos subitens 7.16.1 a 7.16.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do valor final.

7.20. Após a negociação se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

7.21. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.24. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser aberta, na mesma ou em outra sessão, nova oportunidade para oferecimento de lances verbais pelas licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito nos itens 7.12 e seguintes deste Edital.

8. DO RECURSO

8.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

8.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

8.5 - Os recursos deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 18.7 e 18.8), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

8.6 - A decisão será enviada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

9. DO PREÇO

9.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material.

9.2. O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3. Não haverá alteração do preço em período inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3.1. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico na forma de reajuste, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem significativa variação de preços do mercado.

9.3.1.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais, de transporte, encargos etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

9.3.2. O pedido da detentora deve ser formulado por escrito e protocolado com a identificação do procedimento licitatório a que se refere para que corra dentro do mesmo procedimento. A Prefeitura de Rio Paranaíba analisará o pedido e os documentos juntados.

10. DO LOCAL, FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. O objeto dessa licitação deverá ser em conformidade com o Anexo I desse Edital, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

10.2. O Gestor providenciará a “Nota de Empenho”, autorização de fornecimento que será levada a efeito por meio de documento hábil ou e-mail para fins de solicitações a serem efetivadas posteriormente.

10.3. As solicitações serão feitas conforme a necessidade do Gestor, devendo ser encaminhado documento hábil ou e-mail que contere os dados do pedido, tais como: quantidades, preços e o prazo máximo em que os itens deverão ser entregues.

10.4. Quando do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. Uma cópia do recibo deverá ser devolvida ao Município.

10.5. A fiscalização dos fornecimentos efetuados será de competência e responsabilidade desta Prefeitura, através de funcionário a ser designado para o ato. Que irá verificar se no seu desenvolvimento está sendo cumprido às especificações e demais requisitos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto.

10.6. Aceito o produto, a responsabilidade da contratada pela qualidade e correção, subsiste na forma da Lei.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O preço dos produtos a serem ofertados é fixo e irrevogável.

11.2. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

11.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **11.2**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	= (6/100) / 365	I = 0,00016438
----------	-----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

12.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Foi apurado o valor estimado global de R\$ 456.337,17 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

12.2. As eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3000

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

FICHA 63: 11.01.00 10.303.0028.2.0081 3 390 3000

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

FICHA 75: 11.01.00 10.304.0013.2.0028 3 390.3000

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000

FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos bens poderá ser rescindida pela contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.2. Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, na ata e em lei, para a plena indenização do erário.

14.3. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na ata.

15. A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. São partes integrantes da ata de registro de preços, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

15.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, **serão de exclusiva responsabilidade da contratada.**

15.3. A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

17. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.2. São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução da Ata de Registro de Preços.

18. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

18.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

18.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3.1 – Neste caso caberá a Pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

18.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa.

18.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

18.7 – **A impugnação deverá ser escrita, endereçada a Pregoeira, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por e-mail, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.**

18.8 - **Qualquer documento enviado somente via e-mail, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.**

19. DAS SANÇÕES

19.1. A O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

19.2. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

19.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.5. Advertência escrita.

19.6. Caso não retire o contrato para assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos, sem prejuízo de acarretar a decadência do direito à contratação e das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

19.7. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.8. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

19.9. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DA RECUSA E/OU DA ANULAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba poderá recusar e/ou anular a proposta que não discriminar expressamente as informações solicitadas através do presente edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

21.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.5. O resultado do presente certame será divulgado no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

21.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, da mesma forma, também serão publicados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba.

21.7. Cópias na íntegra deste Edital poderão ser extraídas junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou por e-mail pelo endereço eletrônico licitacaorioparanaiba@gmail.com.

21.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

Tel.: (34) 3855-1223 - E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

Anexo VI – Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII – Declaração que não emprega menor;

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

22. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

23. As demais declarações exigidas neste edital devem ser apresentadas pelas proponentes independentes da não apresentação de modelo nos anexos deste Edital.

RIO PARANAÍBA MG, 12 de junho de 2019.

JÚNIA GONÇALVES OLIVEIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos, com base no MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado a seguir:

1.2 Os objetos a serem licitados são os abaixo listados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	AMOSTRA
01	200	PACOTE C/ 100 UNIDADES	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 Un Confeccionado em madeira, acabamento perfeito, em formato de espátula. Tamanho: Comprimento 14 cm, Largura 1,4 cm, espessura 0,5 mm.	NÃO
02	300	CAIXAS C/ 100 UNIDADES	AGULHA 13X4,5 Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar à marca BD.	SIM
03	300	CAIXAS C/ 100 UNIDADE	AGULHA 20X5,5 SIMILAR A BD Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.	SIM
04	400	CAIXAS C/ 100 UNIDADE	AGULHA 25X7 Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.	SIM
05	450	CAIXA C/ 100 UNIDADES	AGULHA 25X8 Cx com 100 unidades, cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Similar a marca BD.	SIM
06	80	CAIXAS C/ 12 UNIDADES	ALCOOL 70% LITRO C/ 12 UND.	NÃO
07	50	CAIXAS/12 UNIDADES	ALCOOL GEL 70 % - LITRO C/ 12 UND.	NÃO
08	170	PACOTES	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

09	65	PACOTES	ALGODÃO ORTOPÉDICO pacote c/ 12 unidades, com 10 cm de largura x 1 metro de comprimento	SIM
10	20	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICO 120 ML	NÃO
11	20	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICO 250 ML	NÃO
12	20	UNIDADE	ALMOTOLIA PLÁSTICO 500 ML	NÃO
13	400	PACOTES C/12 UNIDADES	ATADURA DE CREPOM 13 fios/cm ² X 1,80 m, em repouso, pacote c/ 12 unidades. Confeccionada em: 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano. São reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas. SIMILAR A CREMER.	SIM
14	20	CAIXAS C/20 UNIDADES	ATADURA GESSADA 15cm X 3m	NÃO
15	02	PACOTE C/ 10 UNIDADES	AVENTAL DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO Manga longa, pacote com 10 unidades	NÃO
16	05	UNIDADES	BULBO NÚMERO 6 PONTA BORRACHA	NÃO
17	02	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	NÃO
18	02	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00	NÃO
19	02	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	NÃO
20	02	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	NÃO
21	02	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	NÃO
22	02	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	NÃO
23	02	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	NÃO
24	02	CAIXAS C/ 100 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G A 1,3 IN BD CAIXA C/ 100 UN Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. 2) Cateter radiopaco e flexível. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo com desenho para melhorar a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD	SIM
25	11	CAIXAS C/100 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G A 1,3 IN BD CAIXA C/ 100 UM Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo com desenho para melhorar a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			SIMILAR A MARCA BD	
26	46	CAIXAS C/100 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G A 1,0 C/100 Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. 2) Cateter radiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo com desenho para melhorar a empunhadura 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD.	SIM
27	46	CAIXAS C/100 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G A 0,75 C/100 Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. 2) Cateter radiopaco e flexível. 3) Protetor do conjunto agulha/cateter. 4) Conector Luer Lok Universal codificado por cores. 5) Câmara de refluxo com desenho para melhorar a empunhadura. 6) Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. SIMILAR A MARCA BD.	SIM
28	39	CAIXAS C/10 UNIDADES	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO	NÃO
29	04	KIT	CINTO DE FIXAÇÃO PARA RESGATE 03 cintos nas cores Vermelho, Verde e Amarelo. -Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; -Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; -3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo; -Regulador 50 mm em nylon.	NÃO
30	50	UNIDADES	CLAMP UMBILICAL dupla trava	NÃO
31	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: G	SIM
32	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: GG	SIM
33	22	UNIDADE	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: M	SIM
34	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: Neonatal	SIM
35	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			mentoniano. Material resistente. Tamanho: P	SIM
36	20	UNIDADE	COLAR CERVICAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: PP	SIM
37	10	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA Dimensões: 180x50x5 Espuma selada Revestimento em couro	NÃO
38	10	UNIDADES	COLETOR INCONT. URIN. MASC. Pacote c/ 10 unidades Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível; -Preservativo de puro látex; -Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito; -Esterilização: gás óxido de etileno; -Embalado individualmente em envelope de papel grau cirúrgico/filme de polipropileno; -Comprimento da extensão: 1,30 m;	NÃO
39	220	UNIDADES	COLETOR URINA S. F. ESTERIL 2000 ml Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; - Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; -Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; -Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; - Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; - Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100ml; - Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.	NÃO
40	10	UNIDADES	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML Conector para sonda uretro-vesicais; Pinça Corta fluxo; Tubo extensor; Cordel para sustentação ao leito e deambulação do paciente; Frasco coletor em PVC translúcido, com capacidade para 1200ml e escala graduada;	NÃO
41	02	UNIDADE	COMADRE EM INOX Dimensões: 40 x 38cm	NÃO
42	15.000	PACOTES C/ 10 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 – 9 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE ESTÉRIL. SIMILAR A CREMER. Compressas de Gaze Hidrófila Estéril com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por óxido de etileno.	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

43	60	PACOTES C/ 50 UNIDADE	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 SEM FILAMENTO RADIOPACO. Compressa de campo operatório, sem filamento radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças, NÃO poderá desfiar na manipulação. SIMILAR A CREMER.	NÃO
44	1.150	PACOTES C/500 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS COM 500 UNIDADES PACOTE NÃO ESTÉRIL.	NÃO
45	50	PACOTE C/ 1 UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLOIDE Dimensões: 20x20 Consiste em partículas de Carboximetilcelulose de Sódio (CMC) que absorvem umidade, encapsuladas em uma massa sintética, elástica e pegajosa. A película superior é um filme de poliuretano semipermeável.	NÃO
46	24	CAIXAS C/25 UNIDADES	DESCARTEX PAPELÃO – COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20 LT	NÃO
47	78	1 LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO - 1 LT Composição: enzima amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragrância, corante, estabilizantes, coadjuvante, alcalinizante, agente de controle de ph e veículo. Obrigatório registro na Anvisa. Semiliar a Riozyme neutro.	NÃO
48	10	PACOTE C/ 12 UNIDADES	DRENO PENROSE Nº 2 ESTERIL. O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm. Esterilizado a óxido de etileno.	NÃO
49	20	PACOTE C/ 50 UNIDADES	ELETRODO PARA ECG Com conexão standard metálica de ag/AgCl. Sem látex nem PVC. Adulto 36x50mm. Em espuma, com gel sólido para utilizações curtas.	NÃO
50	30	BOBINA	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 150mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132º C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo-seladora	NÃO
51	20	BOBINA	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 200mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132º C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo-seladora	NÃO
52	10	BOBINA	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 250mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132º C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo-seladora	NÃO
	20	BOBINA	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

53			100mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132º C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo-seladora	NÃO
54	200	UNIDADES	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO Equipo para Transfusão de Sangue com Câmara Dupla para administração e controle de infusão de sangue. Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluídos; - Câmara dupla que permite a visualização do gotejamento com filtro de 180 micra – De acordo com a Norma NBR ISO 1135-4; - Pinça Rolete para controle do gotejamento; - Tubo extensor PVC Cristal; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.	NÃO
55	44	CAIXAS C/ 400 UNIDADES	EQUIPOS MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM 400 UNIDADES	SIM
56	02	CAIXAS c/100 un	EQUIPOS MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL COM 100 UNIDADES	SIM
57	06	CAIXAS C/48 UNIDADES	ESCOVA ASSEPSIA SECA COM DUPLA FACE	NÃO
58	50	CAIXAS C/24 UNIDADES	ESPARADRAPO SIMILAR A MARCA CREMER 10 cm/4,5 mt Composto de tecido 100% algodão sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Bordas serrilhadas em ambos os sentidos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	NÃO
59	10	CAIXAS C/24 UNIDADES	ESPARADRAPO SIMILAR A MARCA CREMER 5 cm/4,5 mt Composto de tecido 100% algodão sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Bordas serrilhadas em ambos os sentidos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	NÃO
60	200	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL, descartável não estéril. Tamanho M.	NÃO
61	02	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 0 / 75 cm Ag.1/2circ – CIL. 4,0 CM/ cilíndrica	NÃO
62	02	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 1-0 / 75 cm Ag.1/2circ – CIL. 4,0 CM/ cilíndrica	NÃO
63	02	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 2-0 / 75 cm Ag.1/2circ –CIL. 3,0CM/ cilíndrica cx c/24 unid	NÃO
64	02	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 3-0 / 75 cm Ag.1/2circ - 20 mm/ cilíndrica cx c/24 unid	NÃO
65	02	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO CATGUT CROMADO 4-0 / 75 cm Ag.1/2circ - 20 mm/ cilíndrica cx c/24 unid	NÃO
66	03	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO CATGUTE SIMPLES 0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.	NÃO
67	03	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO CATGUTE SIMPLES 1-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilíndrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.	NÃO
68	03	CAIXA C/ 24	FIO CATGUTE SIMPLES 2-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilíndrica cx c/24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		UNIDADES	unid. SIMILAR A SHALON.	NÃO
69	03	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO CATGUTE SIMPLES 3-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilindrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.	NÃO
70	03	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO CATGUTE SIMPLES 4-0 / 75 cm Ag.3/8circ - 30 mm /cilindrica cx c/24 unid. SIMILAR A SHALON.	NÃO
71	20	CAIXAS C/24 UNIDADE	FIO MONONYLON 2-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular. SIMILAR A SHALON.	NÃO
72	35	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO MONONYLON 3-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular. SIMILAR A SHALON.	NÃO
73	25	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO MONONYLON 4-0 USP 45 cm AG 3/8 circ 20 mm/ triangular. SIMILAR A SHALON.	NÃO
74	25	CAIXAS C/ 24 UNIDADES	FIO MONONYLON 5-0 USP 45 cm AG.3/8 circ 20 mm/ triangular. SIMILAR A SHALON.	NÃO
75	03	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilindrica cx c/24 unid	NÃO
76	03	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 1.0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilindrica cx c/24 unid	NÃO
77	03	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 2.0 - 75 cm AG.1/2 circ 40 mm /cilindrica cx c/24 unid	NÃO
78	03	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 3.0 - 45 cm AG.3/8 circ 20 mm /triangular cx c/24 unid	NÃO
79	03	CAIXAS C/24 UNIDADES	FIO POLIPROPILENO 4.0 - 45 cm AG.3/8 circ 20 mm /triangular cx c/24 unid	NÃO
80	02	CAIXAS C/36 UNIDADES	FIO POLYGLICOLICO 0 - 70 cm AG.1/2 CIL 4,0 CM /cilindrica(VYCRIL)	NÃO
81	02	CAIXAS C/36 UNIDADES	FIO POLYGLICOLICO 1 - 70 cm AG.1/2 CIL 4,0 CM /cilindrica(VYCRIL)	NÃO
82	01	LITRO	FORMOL 37% LITRO	NÃO
83	40	PACOTES C/8 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G	NÃO
84	30	PACOTES C/ 8 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M	NÃO
85	20	PACOTES C/8 UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. GG	NÃO
86	03	CAIXAS C/ 12 UNIDADES	GEL NEUTRO P/ ECG 1 LITRO	NÃO
87	180	LITRO	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS – L 2% de digliconato de clorexidina Antisséptico tópico e antipssepsia da pele no pré-operatório.	NÃO
88	03	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO. Preso com velcro ao tecido que reveste a prancha. Apresentar 2 cintos para imobilização com ajuste regulável para testa e queixo. Material em espuma de vinil emborrachada, impermeável e lavável. DIMENSÕES APROXIMADAS: - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm	NÃO
89	07	CAIXA C/100 UNIDADES	INDICADOR BIOLÓGICO LEITURA EM 24 HORAS Tempo de incubação de até 24 horas para resultados de mudança de cor por pH, ideal para monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121°C a 135°C. Cada unidade possui uma população mínima de 106 ou 105 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus (Bacillus	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			stearothermophilus). No rótulo deverá existir um indicador químico que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização.	
90	10	PACOTE COM 100 UNIDADES	<p>INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR COMPLY (SteriGage) 1243B</p> <p>Descrição: é um indicador químico para interior de pacotes devendo realizar a monitorização da exposição (controle do pacote) durante o ciclo de esterilização a vapor (118° a 138° C), tipo integrador, realiza a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Trata-se de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionadas em uma embalagem composta em uma das faces por papel/filme e na outra por papelão/alumínio laminado. A pílula química deve se fundir e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração deve ser visível através da janela identificada por "ACCEPT" ou pela outra janela identificada por "REJECT", a extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura, que deverão ser os itens avaliados.</p> <p>Composição: bolsa de alumínio, adesivo, pílula indicadora química colorida, papel e filme de polipropileno.</p>	NÃO
91	25	KIT	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO- conexão universal (verde) para cilindros de oxigênio adulto, máscara em PVC, copo em polipropileno, mangueira PVC.	NÃO
92	2.100	KIT	KIT PAPANICOLAOU completo descartável 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lamina de vidro, 1 caixa portalamina, 1 par de luvas, 1 espelho tamanho M	NÃO
93	20	KIT	KIT PARA DIETA NASOENTERAL (FRASCO 300 ML + EQUIPO Nº 12 – 120 CM) TUBO - Fabricado em Poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (Atraumática). ARAME GUIA -Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atoxico. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno.	NÃO
94	30	CAIXA C/ 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI nº 15. <ul style="list-style-type: none">• Confeccionadas em aço carbono• Esterilizadas por exposição a Raios Gama• Embaladas individualmente em material aluminizado	NÃO
95	20	CAIXA C/ 100 UNIDADES	LAMINA DE BISTURI nº 20. <ul style="list-style-type: none">• Confeccionadas em aço carbono• Esterilizadas por exposição a Raios Gama• Embaladas individualmente em material aluminizado	NÃO
96	04	KIT	LARINGOSCÓPIO Lâmina curva tipo Macintosh tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Lâmina: Fabricada em aço inoxidável, à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável em autoclave a vapor. Iluminação: Lâmpada Vacuum ou Lâmpada Halógena 2,5V ou 3,5V. Cabo: Cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			ergonomia e segurança, abertura na base do cabo para bateria recarregável, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Cabo médio 2 "C".	
97	52	PCT C/ 10 UNIDADES	LENÇOL em TNT Branco com elástico Dimensões: 2m x 90 cm Atóxico	NÃO
98	40	UNIDADE	LIXEIRA Plástico branca com tampa e pedal/suspensa 30 L estrutura metálica em pintura epoxi antiferrugem	NÃO
99	10	UNIDADE	LIXEIRA Plástico branca com tampa e pedal/suspensa 60 L estrutura metálica em pintura epoxi antiferrugem	NÃO
100	09	CAIXAS C/ 200 PARES	LUVA ESTÉRIL 7,5 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros líquidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.	SIM
101	09	CAIXAS C/200 PARES	LUVA ESTERIL. 7-0 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros líquidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.	SIM
102	09	CAIXAS C/ 200 PARES	LUVA ESTERIL. 8-0 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bioabsorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros líquidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.	SIM
103	09	CAIXAS C/200 PARES	LUVA ESTERIL. 8-5 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros líquidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização.	SIM
	80	CAIXAS fechada	LUVA PROCEDIMENTO (M) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

104		contendo 10 caixas c/ 100 un. cada	lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.	SIM
105	130	CAIXAS fechada contendo 10 caixas c/ 100 un. cada	LUVA PROCEDIMENTO (P) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.	SIM
106	30	CAIXAS fechada contendo 10 caixas c/ 100 un. cada	LUVA PROCEDIMENTO(G) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro.	SIM
107	01	UNIDADE	MARRECO em inox Produto autoclavável	NÃO
108	32	CAIXAS C/ 50 UNIDADES	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara confeccionada em não-tecido (TNT); - Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); - Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo (tecnologia Spunbonded); - Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g/m2), fabricado por extrusão (processo Meltblown); - Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; - Em elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; - Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; - Atóxica, não estéril; - Cor branca. Similar a Descarpack	NÃO
109	05	CAIXA C/ 50 UNIDADES	MÁSCARA N95 PFF-2 8801 Filtro para particulados: classe PFF-2. Eficiência mínima de filtragem de 94% BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) Cor branca, Tamanho regular, Formato concha, Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de -Aprovação (CA): 14209 Registro do Ministério da Saúde.	NÃO
	08	UNIDADE	MEDIDOR DE GLICEMIA similar a marca Accu-Chek Active. Tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) Aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor) Condições de medição: Temperatura: +10°C a +40°C (+50°F a +104°F) Umidade: Umidade relativa de até 85 % Condições de armazenamento: Sem pilhas: -25°C a +70°C (-13°F a +158°F) Com pilhas: -10°C a +50°C (+14°F a +122°F) Umidade: Umidade relativa de até 93 % Capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora Médias de teste: 7, 14, 30 dias	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

110			Transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio) Dimensões: 104 x 52 x 21 mm Peso: 53 g sem pilhas Pilha: CR 2032 Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos Detecção de dose insuficiente: Sim Independência de altitude: 0 – 4000m (0 – 13123 pés) Volume de sangue: 1 - 2 _L Variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L – 33.3 mmol/L	NÃO
111	07	UNIDADE	OTOSCÓPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V. - Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; - Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; - Cabeça com conexão tipo baioneta; - Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; - Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); - Espéculo permanente autoclavável; - Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C. - Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	NÃO
112	09	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (Tipo Dedo) YK-80A AZUL BIC Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Especificações Técnicas: Display: OLED Saturação Arterial De Oxigênio SPO2% 1. Faixa de Medição: 70% - 99% 2. Resolução: 1% 3. Precisão: 2% (70% ~ 99%) Frequência Cardíaca BPM 1. Faixa de Medição: 30 - 240 bpm 2. Resolução: 1% 3. Precisão: 1 bpm ou 1% Alimentação: 2 Pilhas Pequenas AAA	NÃO
113	200	CAIXAS C/ 10 UNIDADES	PAPEL LENÇOL 70 cm x 50 metros CAIXA C/10 un. 100% celulose	NÃO
114	180	BOBINA	PAPEL PARA ECG 216 mm x 30 mt	NÃO
115	20	UNIDADE	Pinça anatômica sem dente (dissecção) 14 cm aço inoxidável	NÃO
116	02	UNIDADE	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS Prancha de madeira -Longa, medindo 1,85 x 45cm. -Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X.	
117	20	PACOTE C/ 100 UNIDADES	PROPÉ EM TNT BRANCO Protetor para calçado, fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno. Contém um elástico em suas bordas. Composição: 100% polipropileno. Elástico composto por poliéster e poliamida. Indicações e Instruções de uso: Indicado na prevenção de contaminação por fatores externos transportados pelos calçados dos usuários de um determinado ambiente. Tamanho: Único	NÃO
118	07	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL (AMBU) balão de silicone autoinflável, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, reservatório de O2 com válvula, máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação, autoclavável. ADULTO	NÃO
119	04	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL (AMBU) balão de silicone autoinflável, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, reservatório de O2 com válvula, máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação, autoclavável. INFANTIL	NÃO
120	33	CAIXAS C/100 UNIDADES	SCALP 21 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha silicônizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.	SIM
121	95	CAIXAS C/100 UNIDADES	SCALP 23 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha silicônizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.	SIM
122	40	CAIXAS C/100 UNIDADES	SCALP 25 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha silicônizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.	SIM
123	06	CAIXAS C/100 UNIDADES	SCALP 27 Unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores: permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Agulha silicônizada com bisel bi-angulado e trifacetado. SIMILAR A BD.	SIM
	50	CAIXAS C/500 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 03 ml sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro silicônado e	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

124			transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta	
125	18	CAIXAS C/500 UNIDADEA	SERINGA DESCARTAVEL 1 mL com agulha acoplada para insulina. Seringa de 1ml agulha 8mm X 0,3 mm (calibre 30G – comprimento 5/16"). Com escala com marcação nítida e numerada, traços firmes. Cada traço representa 2 U.I., números de inscrição claros e legíveis. Uso único. Embolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação. Válida por 5 anos com embalagem intacta.	NÃO
126	60	CAIXAS C/250 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 10 mL sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta.	NÃO
127	120	CAIXAS C/250 UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20 mL sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta.	NÃO
128	62	CAIXAS C/500 UNIDADES	SERINGA DESCARTAVEL 5 mL sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta.	
129	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	NÃO
130	20	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	NÃO
131	20	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	NÃO
132	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16	NÃO
133	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20	NÃO
134	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 6	NÃO
135	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 8	NÃO
136	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18	NÃO
137	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLEY Nº 20 -2 VIAS SILICONIZADA	NÃO
138	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLEY Nº 22- 2 VIAS SILICONIZADA	NÃO
139	10	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 12 - 2 VIAS SILICONIZADA	NÃO
140	15	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 14 - 2 VIAS SILICONIZADA	NÃO
141	15	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 16 - 2 VIAS SILICONIZADA	NÃO
142	15	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 18 - 2 VIAS SILICONIZADA	NÃO
143	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA FOLLEY 8 - 2 VIAS SILICONIZADA	NÃO
144	30	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL Nº 12 em Poliuretano Sonda com linha radiopaca, marcada em toda a sua extensão, com fio guia.	NÃO
145	30	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL Nº 6 em Poliuretano Sonda com linha radiopaca, marcada em toda a sua extensão, com fio guia.	NÃO
146	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	NÃO
147	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	NÃO
148	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	NÃO
149	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	NÃO
150	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	NÃO
151	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	NÃO
152	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	NÃO
153	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		UNIDADES		NÃO
154	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	NÃO
155	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	NÃO
156	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24	NÃO
157	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	NÃO
158	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	NÃO
159	05	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº16	NÃO
160	03	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº18	NÃO
161	15	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº10	NÃO
162	250	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº12	NÃO
163	10	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº14	NÃO
164	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº20	NÃO
165	15	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 6	NÃO
166	15	CAIXA C/ 10 UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 8	NÃO
167	30	UNIDADE	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho P Azul;	NÃO
168	30	UNIDADE	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho M Laranja;	NÃO
169	30	UNIDADE	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho PP Roxa	NÃO
170	30	UNIDADE	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho G Verde;	NÃO
	50	UNIDADE	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

171			Com indicador sonoro, tomada de temperatura aproximadamente em 1 minuto. <ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição: +32°C a +42°C;• Resolução: 0,1°C;• Precisão: ± 0,2°C• Dimensões aproximadas: 126mm x 18,5mm x 10mm;• Peso aproximado: 9,6g;• Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão;• Função auto-desligamento: após 10 minutos;• À prova d'água;	NÃO
172	05	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN 7665 INCOTERM Características: <ul style="list-style-type: none">• Medição precisa de temperatura interna e externa.• Visor de cristal líquido de fácil visualização.• Design moderno.• Leve e compacto.• Marcação da temperatura em °C ou em °F. Especificações: <ul style="list-style-type: none">• Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C.• Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C.• Resolução: 0,1°C.• Precisão: ±1°C.• Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm.• Peso: 100g.• Material: Plástico PS.• Cor: Branco.• Comprimento do cabo: ± 2,3m.• Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa).	NÃO
173	30	CAIXA C/100 UNIDADES	TORNEIRAS 3 VIAS Em de polipropileno Policarbonato e Polietileno. Composto de manípulo, corpo principal, tampa protetora, tampa superior e conector 6% luer, O conector se apresenta na forma de encaixe (Luer Slip). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta.	SIM
174	15	PACOTE PCT C/100	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO SANFONADA PACOTE COM 100 UN	NÃO
175	07	PACOTES	TUBO SILICONE Nº 204 (OXIGÊNIO) / PACOTE C/ 15 metros	NÃO
176	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5 C/B	NÃO
177	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 S/B	NÃO
178	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 10 -0 C/B	NÃO
179	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 C/B	NÃO
180	01	CAIXA C/ 10	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-0 S/B	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

		UNIDADES		
181	2	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-5 C/B	NÃO
182	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 C/B	NÃO
183	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0 S/B	NÃO
184	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5 C/B	NÃO
185	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5 S/B	NÃO
186	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0 C/B	NÃO
187	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0 S/B	NÃO
188	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-5 C/B	NÃO
189	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0 C/B	NÃO
190	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0 S/B	NÃO
191	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-5 C/B	NÃO
192	03	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-0 C/B	NÃO
193	03	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-5 C/B	NÃO
194	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0 C/B	NÃO
195	03	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-5 C/B	NÃO
196	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 9-5 C/B	NÃO
197	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-0 C/B	NÃO
198	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-0 S/B	NÃO
199	01	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5 S/B	NÃO
200	02	CAIXA C/ 10 UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL 9-0 C/B	NÃO
201	03	PACOTE C/ 15 METROS	TUBO LATEX 200 Pacote com 15 metros	NÃO
202	40	UNIDADE	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA O Umidificador de Oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Capacidade de água: 250 mL Compatível com: Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Cânula (cateter) nasal.	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

203	05	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro; Usada para reduzir a pressão da saída do cilindro de oxigênio; Especificações: Em metal polido e cromado, mola em inox para equivalência da pressão na entrada e saída do oxigênio, fluxômetro para oxigênio escala de 0 à 15, com manômetro indicador de alta pressão de 0 à 315 kfg/cm2, válvula de segurança.	NÃO
-----	----	---------	--	-----

DEVERÃO SER APRESENTADAS, DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO, AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, SE SOLICITADOS, PARA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DEVIDAMENTE DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes deverão apresentar junto à proposta a marca dos produtos, quando aplicável, bem como Folders e manuais, quando for o caso, para que o responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde possa avaliar o item e verificar sua compatibilidade com os equipamentos de propriedade da prefeitura, os itens que forem considerados incompatíveis serão automaticamente desclassificados.

4. DA ENTREGA

4.1 - O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de compra/empenho, devendo os produtos serem entregues no Hospital Municipal, localizado na Avenida Trajano José da Silva, 98 – Centro deste município, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre às 07:00 e 16:30 horas.

4.2. A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.

4.4. Não será aceita mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Compra.

4.5. No ato do recebimento dos produtos, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;

4.6. A contratada dará automaticamente a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do material, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

4.7. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas.

4.8 O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento.

5 - DO PAGAMENTO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), e mediante a apresentação e aceite de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.

Rio Paranaíba-MG, 12 de junho de 2019.

MÁRCIA ELAINE SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 FMS

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2019, A Pregoeira, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2019 FMS, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

1) Do objeto

1.1) Constitui objeto da presente ata o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 006/2019 e seus Anexos, os quais passam a fazer parte da presente Ata de Registro de Preços.

2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3) Da utilização da Ata de Registro de Preços

3.1) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na ata da sessão do pregão e no mapa de preços anexo a ela.

3.2.) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

4) Da Classificação das Propostas

4.1) A relação do(s) item(s) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, é a especificada no mapa de preços anexo à ata da sessão do pregão e conforme registrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	-----	-----	---	-----	-----

5) Do local e prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

5.1) O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de compra/empenho, devendo os produtos serem entregues no Hospital Municipal, localizado na Avenida Trajano José da Silva, 98 – Centro deste município, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre às 07:00 e 16:30 horas.

6) Do pagamento

6.1) O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

6.2) As demais especificações sobre a forma de pagamento estão previstas do Edital.

7) Da entrega

7.1) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.2) No ato da entrega os itens serão analisados em sua totalidade e aqueles que não satisfizerem às especificações exigidas no Edital serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação de substituição, cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

8) Das penalidades

8.1) As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso de não entrega dos produtos ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d) 20% calculado sobre o valor anual estimado da contratação, pela recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato.

III – Suspensão:

a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;

b) por até 90 (noventa) dias, quando a licitante interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

c) por até 12 (doze) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato; quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do contrato; ou quando a licitante praticar atos que claramente visem a frustração dos objetivos da licitação;

d) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

e) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

8.2) Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.3) As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

8.4) Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5) A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

8.6) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

9) Do reajustamento de preços

9.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material.

9.2. O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3. Não haverá alteração do preço em período inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3.1. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a licitante não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

9.3.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

9.3.3. A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

preços, notas fiscais, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

10) Das condições de recebimento

10.1) Os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

12.1) As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Prefeitura.

12.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4) À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

12.5) As obrigações decorrentes desta licitação **serão formalizadas através de Nota de Empenho**, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.

12.6) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

13) Da Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;

b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e

c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

14) Das disposições finais e do foro

14.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2019, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

14.2) As despesas dos materiais tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 18: 11.01.00 10.122.0012.2.0080 3 390 3000

FICHA 38: 11.01.00 10.301.0020.2.0263 3 390 3000

FICHA 49: 11.01.00 10.302.0012.2.0023 3 390 3000

FICHA 63: 11.01.00 10.303.0028.2.0081 3 390 3000

FICHA 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

FICHA 75: 11.01.00 10.304.0013.2.0028 3 390.3000

FICHA 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000

FICHA 138: 11.01.00 10.301.0020.2.0268 3 390 3000

14.3) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.4) Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio Paranaíba/MG, de.....de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 012/2019 FMS

Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas os licitantes)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 012/2019 FMS

Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de :

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos que a pessoa física ou jurídica ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o material licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal,

Informamos que na assinatura da Ata de Registro de Preços nossa empresa/pessoa física será representada por _____ (qualificação completa, endereço, RG e CPF) (se procurador, inclua cópia da procuração).

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 012/2019 FMS

Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 012/2019 FMS

Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(___) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 012/2019 FMS

Pregão Presencial nº 006/2019 FMS

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Rio Paranaíba - MG – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº 012/2019 FMS

Pregão Presencial nº 006/2019 FMS.

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF